



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data 25.05.2011	PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.
---------------------------	-------------------------------------

Autor NEWTON LIMA	nº do prontuário
------------------------------------	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo: META 7 Estratégia 7.28	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 7.28 para a Meta 7 do Anexo do PL nº 8.035/2010 a seguinte redação:

No Sistema Nacional de Avaliação, o Comitê de Governança deve proceder à avaliação crítica dos indicadores produzidos pelas metodologias de avaliação.

JUSTIFICAÇÃO:

Do ponto de vista da qualidade, expressa no Sistema Nacional de Avaliação, é preciso verificar se, de fato, as metodologias utilizadas apreendem a complexidade das realidades diversas existentes, ou se, desconsiderando as diferenças, subsidiam a formulação de políticas e programas que acentuam ainda mais as desigualdades. Por este motivo o Comitê de Governança deve considerar tais providências como indispensáveis, no estabelecimento de metas físico-financeiras com indicadores bem definidos para orientar a negociação de um pacto federativo que realmente impacte o acesso com qualidade social no ensino médio.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR